



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001043/2021-87
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 78/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Alessandro lavorski, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 170, de 26 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* em 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX0197-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.391.157/0001-45, sediado(a) na Rua 202, nº 26, Meia Praia, em Itapema / SC, CEP 88.220-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiane Rode Goetten de Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº X.403.XXX-SESP/SC, e CPF nº XXX.017.989-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001043/2021-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 25/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 78/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 17/05/2024 e término em 17/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 22.766,67 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 273.200,04 (duzentos e setenta e três mil, duzentos reais e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158631



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231502
Elemento de Despesa: 3.3.90.37
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul/SC, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE

Alessandro Iavorski
CPF nº XXX.221.919-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 170/2024 - DOU 29/01/2024
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CONTRATADA

Josiane Rode Goetten de Lima
CPF nº XXX.017.989-XX
Representante Legal
**MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
LTDA**



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO ADITIVO N° 128/2024 - CEOF/SBS (11.01.14.19)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:24)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 14:49)

ANDRE XAVIER DINELLY
DIRETOR - TITULAR
DAP/SBS (11.01.14.01.02)
Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 13:55)

WILLIAN ALBERTI
ADMINISTRADOR
CCONT/SBS (11.01.14.34)
Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 128, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 25/03/2024 e o código de verificação: **fb66c2d5a**